



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.354 de 19 de Novembro de 1990, dá Nome de "Prefeito Antônio Castro de Rezende" ao Centro Integrado de Educação e Cultura

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Prefeito Antônio Castro de Rezende", o Centro Integrado de Educação e Cultura (antigo Posto de Saúde), situado na Praça Siqueira Campos, em homenagem aos relevantes serviços prestados a Santo Antônio do Jardim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Novembro de 1990.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 20 de Novembro de 1990.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador